

DA: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

REFERENTE: PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
EXERCÍCIO 2024

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1. O Plano de Contratação Anual (PCA), previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, é um documento obrigatório que consolida todas as contratações que o órgão público pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente. O PCA visa a programar as aquisições e contratações de serviços, permitindo uma visão ampla das necessidades e possibilitando a economia de escala, eficiência e transparência nos processos de compras públicas.
- 1.2. O PCA deve ser elaborado com antecedência, considerando o levantamento prévio das contratações planejadas, permitindo sinalizar ao mercado quais serviços o órgão público irá demandar, possibilitando que os potenciais interessados se preparem para participar das licitações.
- 1.3. A análise dos riscos da compra ou contratação também é uma preocupação na nova Lei de Licitações. Além disso, a centralização dos procedimentos é incentivada, visando à eficiência e à transparência.
- 1.4. Previsto no [Decreto-lei nº 200/1967](#), o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no [Acórdão TCU nº 2.622/2015](#), foi publicada a [Instrução Normativa nº 1, de 2019](#), simplificando os procedimentos para elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA.
- 1.5. Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.
- 1.6. Segundo a [Lei de Licitações nº 14.133/21](#), especificamente no [art. 12, VI](#), versa sobre a elaboração de um Plano de Contratação Anual (PCA), a saber:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

- 11.7. Já o [Decreto Federal nº 10.947/22](#) regulamenta inciso [VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de

Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação deve ser publicado no portal [PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas](#). Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.

- 11.8. Conforme preconiza o dispositivo legal, o PCA visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.
- 11.9. Portanto, o PCA será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

- 2.1. A Secretaria de Comunicação é responsável por coordenar as relações de informação entre a Prefeitura e os órgãos de imprensa, veículos de comunicação e a sociedade de maneira geral, conforme estabelece a Lei Municipal nº 3098/09.

Art. 12. À Secretaria Municipal de Comunicação compete: assessorar o Prefeito no atendimento ao público e divulgar os atos administrativos diversos por meio de recursos escritos, audiovisuais, internet e outros meios disponíveis, bem como quaisquer outras comunicações sociais (Redação dada pela Lei nº 4273/2022).

Art. 13. À Secretaria Municipal de Comunicação compreende: 6. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO 6.1 - Departamento de Comunicação 6.1.1 - Divisão de Divulgação 6.1.1.1 - Setor de Publicação de Atos Oficiais 6.1.1.2 - Setor de Divulgação de Campanhas Institucionais (Redação dada pela Lei nº 4273/2022).

- 2.2. Entretanto, para o desenvolvimento diário supracitado é necessário de toda uma estrutura, suporte e ferramentas de trabalho, tais como: Plataforma eletrônica de hospedagem e e-mail, equipamentos de informática e de filmagem, materiais gráficos de comunicação visual, materiais físicos de identificação visual (placas e estruturas metálicas, lonas de outdoor), serviços de sonorização e carros de som.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	%	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) Prevendo a inflação de 4.14%	%
MATERIAIS CONSUMO	6	26,1	13.000,00	0,7
MATERIAIS PERMANENTES	5	21,7	53.000,00	2,84
SERVIÇOS	2	8,7	21.000,00	1,12
CONTRATAÇÃO CONTINUADO	10	43,48	1.777.396,59	95,3
CONTRATAÇÃO NÃO CONTINUADO	00	00	0,00	00
OBRAS	00	00	0,00	00
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	00	00	0,00	00
TOTAL GERAL	23	100	1.864.396,59	100

3.2. DETALHAMENTO DO PAC:

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Materiais de escritório	Sim	2.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
02	Consumo	Materiais de limpeza	Sim	1.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
03	Consumo	Materiais de construção	Sim	00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
04	Consumo	Divisórias e Forros	Sim	2.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
05	Consumo	Combustíveis	Sim	6.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
06	Consumo	Outros	Sim	2.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024

3.2.1. MATERIAL PERMANENTE:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Materiais de elétricos	Sim	5.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
02	Permanente	Mobiliário de escritório	Sim	10.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
03	Permanente	Suprimento de informática	Sim	30.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024
04	Permanente	Persianas / cortinas	Sim	6.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024
05	Permanente	Outros	Sim	2.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024

3.2.2. SERVIÇOS:

N Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço não continuado	Manutenção equip elétricos em geral	Sim	6.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024
02	Serviço não continuado	Outros	Sim	15.000,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2024

3.2.2. CONTRATAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Possibilidade de renovação
01	Serviço continuado	Serviço de informe publicitário em jornal impresso	Sim	16.988,40	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
02	Serviço continuado	Confecção de lonas de placas e outdoor	Sim	100.489,8	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
03	Serviço continuado	Busdoor	Sim	4.599,60	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
04	Serviço continuado	Sonorização e carro de som	Sim	334.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
05	Serviço continuado	Website e hospedagem de website e webmail	Sim	16.800,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
06	Serviço continuado	Materiais gráficos (folhetos, folders, revistas, cartões, crachás...)	Sim	404.999,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim

07	Serviço continuado	Materiais de comunicação visual (faixas, banners, adesivos, placas de porta, cavaletes...)	Sim	600.683,79	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
08	Serviço continuado	Placas de identificação de prédios, locais públicos e de inauguração	Sim	138.836,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
09	Serviço continuado	confecção e instalação de adesivo em vinil para abrigo/ponto de ônibus	Sim	40.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2024	Sim
10	Serviço continuado	outros	Sim	120.000,00	Não	Média	Jan a Dez 2024	Sim

Cosmópolis, 02 de janeiro de 2024.

Renato Simões de Almeida
Secretário de Comunicação
Prefeitura Municipal de Cosmópolis

RENATO SIMÕES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO